



Prefeitura Municipal de Itabirinha

ESTADO DE MINAS GERAIS

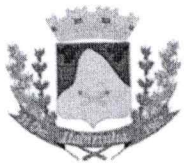
ATO DE SANÇÃO

DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.159 DE 11 DE JULHO DE 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Lucas Coimbra Donadia, Prefeito Municipal, nos termos do artigo 102, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, sanciono nesta data a referida Lei, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITABIRINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Itabirinha – MG, 11 de julho de 2023.

Lucas Coimbra Donadia
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itabirinha

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.159 DE 11 DE JULHO 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITABIRINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Itabirinha, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Itabirinha, aprovado pela Lei Municipal nº 1147 de 29 de novembro de 2022, no valor de **1.362.182,76** (um milhão e trezentos e sessenta e dois mil e cento e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), na seguinte dotação:

Ficha	0000322
Dotação	002208.1751202601.016.44905100000
Órgão	002 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	208 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES
Função	17 - Saneamento
Subfunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Programa	0260 - Saneamento Geral Urbano
Projeto	1.016 - Canalização de Córregos e Contenção de Encostas
Elemento	44905100000 - Obras e Instalações
Fonte	17100003210 – Transf. Esp. dos Estados - (Outros) - Emenda Parlamentar Individual
Valor	1.362.182,76

Art. 2º - Para fazer face ao crédito especial a que se refere o artigo anterior será tomado como fonte de recursos o excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 17100003210 – Transferência Especial dos Estados – (outros) – Emenda Parlamentar Individual conforme disposto inciso II do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Itabirinha/MG, 11 de julho de 2023

Lucas Coimbra Donadia
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itabirinha

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRINHA
Balancete da Receita Orçamentário
REFERENTE - EXERCÍCIO DE 2023

Data de Emissão: 23/06/2023 15:17
Máquina: PM0661TB

Descrição	Orçado	Saió	No Período	Anul. Período	Até o Período	Para Mais	Para Menos
Fonte Recurso : 1710000000 - Transferência Especial dos Estados - (Outros)							
13210101000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,01	0,01	19.411,32		19.411,32	19.411,31	
17560001000 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	4.215.999,98	4.215.999,98					4.215.999,98
Nº Reg: 01002	4.215.999,99	4.215.999,99	19.411,32	0,00	19.411,32	19.411,31	4.215.999,98
Fonte Recurso : 17100003210 - Transferência Especial dos Estados - (Outros) - Emenda Parlamentar Individual							
13210101000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			1.008,40		1.008,40	1.008,40	
24299001000 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,01	1.181.661,79	10.499.999,00		10.499.999,00	9.318.337,21	
Nº Reg: 05002	0,01	1.181.661,79	10.501.007,40	0,00	10.501.007,40	9.319.345,61	0,00
Fonte Recurso : 17100003220 - Transferência Especial dos Estados - (Outros) - Emenda Parlamentar de Bancada							
13210101000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			74.009,66		74.009,66	74.009,66	
Nº Reg: 05001	0,00	0,00	74.009,66	0,00	74.009,66	74.009,66	0,00
Nº Reg: 00005	4.216.000,00	5.397.661,78	10.594.428,38	0,00	10.594.428,38	9.412.766,58	4.215.999,98